



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013

Ano II - Edição nº 00026

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

<http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FB630246E2FDEAA2DCA420C861FB2DF5

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- Decreto no 028, de 01 de Fevereiro de 2013 - Fica o Sr. José Maria Abreu dos Santos, nomeado para o cargo de Diretor de Esportes da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.  
Decreto nº 029 de 15 de Fevereiro de 2013 - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Cordeiros- Bahia, como etapa municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se dia 06 de Maio de 2013, em Cordeiros-Bahia, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Cordeiros- Bahia.
- Portaria nº 018 de 14 de Fevereiro de 2013 - Nomeia os membros integrantes da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal da Cidade de Cordeiros- Bahia.
- Resultado do Pregão Presencial nº 005/2013. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar do município.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

DECRETO Nº 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

### Dispõe sobre nomeação de diretor de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a competência estabelecida na Lei Orgânica deste Município, art. 74, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. JOSÉ MARIA ABREU DOS SANTOS, CPF nº 965.983.105-63 nomeado para o cargo de Diretor de Esportes da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 01 de fevereiro de 2013.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**DECRETO Nº 029 DE 15 de Fevereiro de 2013**

**Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Cordeiros-Bahia e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Cordeiros- Bahia, como etapa municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se dia 06 de Maio de 2013, em Cordeiros-Bahia, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Cordeiros- Bahia.

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade de Cordeiros-Bahia, desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “**Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano: Quem muda a Cidade Somos Nós. Reforma Urbana Já!**”, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade Cordeiros-Bahia terá as seguintes finalidades:

I – Propor diretrizes para as Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento;

II – Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

---

III – Discutir e deliberar com relação às diretrizes da política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento;

IV – Propor a criação e a eleição dos membros do Conselho Municipal das Cidades.

Art. 4º A Conferência Municipal da Cidade de Cordeiros-Bahia será presidida pelo Prefeito Edvar Ribeiro da Silva ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo mesmo.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência municipal da Cidade de Cordeiros-Bahia, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS- BAHIA, em 15 de Fevereiro de 2013.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

### PORTARIA Nº 0 18 DE 14 DE FEVEREIRO 2013

#### **Nomeia os membros integrantes da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal da Cidade de Cordeiros- Bahia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades:

#### **I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos e Legislativo Municipal**

- 1) Titular: Delci Alves Luz (Representante da Secretaria de Administração)  
Suplente: Sandra Regina Barros dos Santos (Representante da Secretaria de Administração)
- 2) Titular: Zilda Ferreira Silveira (Representante da Secretaria de Assistência Social)  
Suplente: Celina Maria da Silva Pessoa (Representante da Secretaria de Assistência Social)
- 3) Titular: Mauro da Silva Oliveira (Representante da Secretaria de Educação)  
Suplente: João Antônio de Oliveira (Representante da Secretaria de Educação)
- 4) Titular: Renivaldo Francisco de Sousa (Representante da Secretaria de Agricultura)  
Suplente: Nilvani Ribeiro do Nascimento (Representante da Secretaria de Agricultura)
- 5) Titular: Renério Pereira Barbosa Neto (Legislativo Municipal - Vereador)  
Suplente: Fabiano Gomes de Sousa (Legislativo Municipal- Vereador)

#### **II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares**

- 1) Titular: Adevaldo Marques de Oliveira (Central das Associações de Pequenos Produtores Rurais de Cordeiros)  
Suplente: Joana Darck Rodrigues Barbosa (Central das Associações de Pequenos Produtores Rurais de Cordeiros)
- 2) Titular: Silvina Francisca de Souza e Silva (Associação Clube de mães)  
Suplente: Ana Francisca de Souza (Associação Clube de Mães)

#### **III – Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- 1) Titular: João José Ribeiro Neto ( Sindicato dos Trabalhadores Rurais)  
Suplente: Rita Maria do Nascimento ( Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

### **IV – Segmento de Empresários Relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano**

- 1) Titular: João Luís da Silva (Representante da Cerâmica Santa Cruz);  
2) Suplente: Newman Pereira da Silva ( Empresa Maranata Projetos e Construções LTDA)

Art. 2º - A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Regimento da 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I - Definir Regimento municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitada as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme o Artigo 22 do Regimento Estadual;

II - Definir data, local e pauta da Conferência;

III - Encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Oficial Municipal ou Estadual, bem como em veículos de grande circulação;

Art. 3º - Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até cinco dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento;

Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal das Cidades;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeiros, 14 de Fevereiro de 2013

EDVAR RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal de Cordeiros- Bahia

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregao Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS-BAHIA

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 8.666/93, torna público que não compareceram interessados na sessão pública, sob a modalidade Pregão Presencial nº 005/2013, com o objetivo: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar do município. A licitação foi declarada DESERTA. Cordeiros-BA, 18 de fevereiro de 2013, Denise Soares Barbalho Salomão - Presidente da Licitação.